

# Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:** OE202308/0656

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Alcácer do Sal

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direção Intermédia de 2º grau

**Área de Actuação:** Divisão de Educação

**Remuneração:** 2725,17

**Suplemento Mensal:** 203.08 EUR

**Conteúdo Funcional:**

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

- a) Visão estratégica, autonomia e capacidade de decisão, em alinhamento com a estratégia da instituição;
- b) Capacidade de liderança, de dinamização e motivação de equipas;
- c) Forte sentido crítico e análise rigorosa;
- d) Resiliência;
- e) Capacidade de iniciativa, de antecipação e implementação de soluções adequadas aos objetivos estratégicos da instituição;
- f) Capacidade de organização e otimização do serviço, e rentabilização e potenciação dos recursos;
- g) Empatia e efetividade na interação e comunicação com os diferentes interlocutores;
- h) Experiência profissional relevante, designadamente, na área do cargo a prover, com forte orientação para os resultados.

Experiência Profissional: Adequada à missão do serviço e ao conteúdo funcional do cargo de direção a prover.

**Perfil:** Competências: As previstas nos artigos 15.º e 16.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.

Requisitos de Admissão: O previsto no n.º 1, do artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, "Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos do artigo seguinte, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º ou de 2.º grau, respetivamente."

O requisito de admissão é aferido por declaração atualizada do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, da carreira/categoria e do tempo de serviço na Administração Pública.

Foi definida a aplicação dos seguintes métodos: avaliação curricular e entrevista pública de seleção.

1. Avaliação Curricular: Visa avaliar a adequação das competências expressas pelos candidatos no currículo vitae, relativamente às exigências do cargo, valorizando a habilitação académica, formação profissional e experiência profissional.

Foi definida a aplicação dos seguintes métodos: avaliação curricular e entrevista pública de seleção.

1. Avaliação Curricular: Visa avaliar a adequação das competências expressas pelos candidatos no currículo vitae, relativamente às exigências do cargo, valorizando a habilitação académica, formação profissional e experiência profissional.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultada da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos três parâmetros a avaliar, nomeadamente:

a) Habilitações Académicas: Habilitação que corresponda a grau académico, ou que seja a este grau equiparada, e que seja devidamente comprovada, através de documento oficial da respetiva entidade, dentro do prazo de candidatura, avaliada nos seguintes termos:

Habilitações Académicas

#### Valoração:

Habilitação académica exigida para o cargo a prover (licenciatura): 18 valores

Habilitação académica superior à exigida para o cargo a prover equiparada a doutoramento: 20 valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso da presença dos dois itens, será atribuído o valor correspondente ao item mais elevado.

b) Formação Profissional: Pretende-se avaliar a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais.

Será valorada a frequência de ações de formação, congressos, seminários, encontros, jornadas, palestras, pós-graduações e conferências, diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover, da seguinte forma, até ao máximo de 20 valores:

Formação Profissional

#### Valoração:

Participação em formação profissional fora do âmbito do cargo a prover: 0 valores;

Participação em ação de formação de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior a 7 horas: 1 valor/por ação de formação;

Participação em ação de formação de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior a 14 horas: 1,5 valores/por ação de formação;

Participação em ação de formação de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior a 35 horas: 3 valores/por ação de formação;

Participação em ação de formação de relevante interesse para o cargo a prover com duração superior a 50 horas: 5 valores/por ação de formação.

c) Experiência Profissional: Será avaliada a experiência profissional dos candidatos enquanto técnicos superiores em autarquias locais. Esta avaliação será feita tendo em conta a duração do desempenho no cargo, em anos completos até ao término do prazo de entrega da candidatura.

A pontuação será traduzida de acordo com a seguinte graduação:

Experiência Profissional

#### Valoração:

Sem experiência na administração local: 0 valores;

< 3 anos de experiência: 16 valores;

>3 anos e < 6 anos de experiência: 18 valores;

>6 anos de experiência: 20 valores.

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, será atribuído o valor correspondente ao item mais elevado.

Na avaliação curricular, a classificação, de 0 a 20 valores, será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HAB * 25\% + FP * 25\% + EP * 50\%$$

Em que: AC = Avaliação Curricular

HAB = Habilitações Académicas de Base

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

2. Entrevista Pública de Seleção: Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, os conhecimentos na área específica para a qual se candidata, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida durante a entrevista, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as suas atribuições, competências e perfil pretendido.

Os candidatos deverão demonstrar conhecimentos sobre os seguintes diplomas, sujeitos a consulta na realização da entrevista:

- Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, disponível em <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2013-56366098>

- Competências dos Órgãos Municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, disponível em <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/2019-118872841>

- Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, Despacho n.º 977/2023, de 19 de janeiro, disponível em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/977-2023-206306951>

- Regulamento de Funcionamento dos Serviços da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação do 1.º ciclo do Ensino Básico e das Atividades de Animação e de Apoio à Família dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, disponível em [https://www.cm-alcacerdosal.pt/wp-content/uploads/2021/12/Regulamento\\_CAF.pdf](https://www.cm-alcacerdosal.pt/wp-content/uploads/2021/12/Regulamento_CAF.pdf)

- Regulamento dos Transportes Escolares e Cedência de Viaturas para Visitas de Estudo, disponível em <https://www.cm-alcacerdosal.pt/wp-content/uploads/2021/12/Regulamento-Transportes-Escolares-e-Cedencia-de-Viaturas-para-Visitas-de-Estudo.pdf>

- Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, disponível em <https://www.cm-alcacerdosal.pt/wp-content/uploads/2023/02/Regulamento-Bolsas-Estudo.pdf>

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas

#### **Métodos de Seleção a Utilizar:**

e resultada da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos parâmetros a avaliar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nomeadamente:

a) Interesse e motivação profissional (pretende avaliar os interesses e motivação profissionais inerentes ao cargo)

Valoração:

Demonstrou possuir uma elevada motivação e interesse profissional: 20 valores

Demonstrou possuir muita motivação e interesse profissional: 16 valores

Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse profissional: 12 valores

Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse profissional: 8 valores

Não demonstrou motivação e interesse profissional: 4 valores

Não responde ao pretendido: 0 valores

b) Perfil para o cargo (pretende avaliar a adequação da pessoa ao perfil pretendido)

Valoração:

Demonstrou possuir elevado perfil para o cargo: 20 valores

Demonstrou possuir muito bom perfil para o cargo: 16 valores

Demonstrou possuir satisfatório perfil para o cargo: 12 valores

Demonstrou possuir insuficiente perfil para o cargo: 8 valores

Não demonstrou perfil para o cargo: 4 valores

Não responde ao pretendido: 0 valores

c) Conhecimentos na área (pretende avaliar os conhecimentos respeitantes à área do cargo a prover)

Valoração:

Demonstrou possuir elevado conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer: 20 valores

Demonstrou possuir muitos bons conhecimentos das atividades e problemas inerentes às funções a exercer:

16 valores

Demonstrou possuir satisfatório conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer:

12 valores

Demonstrou possuir insuficiente conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer:

8 valores

Não demonstrou conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer: 4 valores

Não responde ao pretendido: 0 valores

d) Sentido crítico (pretende avaliar as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante situações hipotéticas ou reais)

Valoração:

Demonstrou possuir elevado sentido crítico: 20 valores

Demonstrou possuir muito bom sentido crítico: 16 valores

Demonstrou possuir satisfatório sentido crítico:

12 valores

Demonstrou possuir insuficiente sentido crítico: 8 valores

Não demonstrou sentido crítico: 4 valores

Não responde ao pretendido: 0 valores

e) Capacidade de comunicação (pretende avaliar a capacidade para se expressar com clareza e precisão, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros)

Valoração:

Demonstrou possuir elevada capacidade de comunicação: 20 valores

Demonstrou possuir muito boa capacidade de comunicação: 16 valores

Demonstrou possuir satisfatória capacidade de comunicação: 12 valores

Demonstrou possuir insuficiente capacidade de comunicação: 8 valores

Não demonstrou capacidade de comunicação: 4 valores

Não responde ao pretendido: 0 valores

f) Relacionamento interpessoal (pretende avaliar a capacidade para interagir de forma adequada com pessoas com diferentes características, ter uma atitude facilitadora e gerir os eventuais conflitos de forma ajustada)

Valoração:

Demonstrou possuir elevada capacidade de relacionamento interpessoal: 20 valores

Demonstrou possuir muito boa capacidade de relacionamento interpessoal: 16 valores

Demonstrou possuir satisfatória capacidade de relacionamento interpessoal: 12 valores

Demonstrou possuir insuficiente capacidade de relacionamento interpessoal: 8 valores

Não demonstrou possuir capacidade de relacionamento interpessoal: 4 valores

Não responde ao pretendido: 0 valores

A classificação obtida na Entrevista Pública de Seleção será valorada numa escala de 0 a 20 valores e resultará do somatório do resultado obtido em cada item, através da seguinte fórmula:

$EPS = a+b+c+d+e+f$

3. A classificação final será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC(40)\% + EPS(60\%)$$

Em que: CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Pública de Seleção

4. Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam na Entrevista Profissional de Seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.

De acordo com o meu despacho datado de 30 de junho de 2023, no qual determinei a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Educação, e de acordo com a proposta de deliberação n.º 18/2023, aprovada em Assembleia Municipal em 29 de junho de 2023, sob proposta da Câmara Municipal, nomeio, para constituírem o júri do mesmo, os seguintes elementos, nos termos do artigo 13.º, da Lei n.º 49/2021, de 29 de agosto:

Presidente:

- Dr.ª Teresa Margarida Mendes de Sousa, licenciada em Gestão e Administração Pública, atual Chefe da Divisão de Administração e Finanças, nesta Câmara Municipal;

Vogais efetivos:

- Arq.º Ricardo Jorge Matinha Ambrósio, licenciado em Arquitetura, atual Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, nesta Câmara Municipal;
- Dr.ª Ana Cristina Guerreiro Lopes Vieira, licenciada em Ciências Sociais, atual Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Cultura e Turismo, nesta Câmara Municipal;

Vogais suplentes:

- Eng.º Pedro Alexandre Crespo Repolho, licenciado em Engenharia Agrária, atual Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, nesta Câmara Municipal;
- Dr.ª Ana Catarina Eustáquio da Costa Freitas, licenciada em Gestão de Empresas e mestrado em Gestão/MBA, atual Chefe da Divisão de Obras Municipais e Mobilidade, nesta Câmara Municipal.

#### Composição do Júri:

#### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Alcácer do Sal	1	Praça Pedro Nunes	Alcácer do Sal	7580125 SETÚBAL	Setúbal	Alcácer do Sal

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provimento:** B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Diário de Notícias

#### Apresentação de Candidaturas

**Local:** Câmara Municipal de Alcácer do Sal

**Formalização da Candidatura:** As candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal e entregue pessoalmente na Divisão de

Recursos Humanos ou remetido por correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Alcácer do Sal, Praça Pedro Nunes, 7580-125 Alcácer do Sal, até ao último dia do prazo de candidaturas referido na BEP, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome completo; estado civil; data de nascimento; nacionalidade; filiação; número e data do B.I./C.C, bem como o seu serviço emissor; residência completa incluindo o código postal; contacto telefónico e endereço eletrónico; habilitações académicas; carreira; serviço e local onde desempenha funções e identificação do procedimento concursal a que se candidata).

Deverão entregar, juntamente com o requerimento, sob pena de a candidatura não ser considerada, os seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual conste, designadamente, a identificação completa, as habilitações literárias e profissionais, com a indicação das funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes, a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização, juntando cópias dos respetivos certificados, sob pena de os mesmos não serem considerados, bem como qualquer outro elemento que considere relevante para a apreciação curricular a fazer;
- b) Fotocópia do certificado das habilitações académicas;
- c) Declaração devidamente autenticada e atualizada emitida pelo serviço ou organismo a que

o candidato se encontre vinculado, onde conste inequivocamente a natureza do vínculo à Administração Pública, a antiguidade na categoria e/ou carreira, e ainda, o conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto que ocupa. (Os candidatos que sejam trabalhadores desta Autarquia, estão dispensados da apresentação do documento comprovativo indicado na alínea b), exceto se os mesmos não constarem do respetivo processo individual).

Não sendo de caráter eliminatório, deve-se anexar também, fotocópia do BI / CC.

Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais fatos constantes na candidatura.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

Os candidatos serão notificados, via correio para a residência indicada no respetivo requerimento, ou através de correio eletrónico, caso exista, do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 13, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto no n.º 6, do artigo 21.º, da supra citada Lei. Não há efeito suspensivo do recurso administrativo interposto do despacho de nomeação ou de qualquer outro ato praticado no decurso do procedimento.

O titular do cargo de direção intermédia é provido por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o qual produz efeitos à data do despacho de nomeação, salvo se outra data for expressamente fixada.

O despacho de nomeação, devidamente fundamentado, é publicado no Diário da República, juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional do candidato.

**Contacto:** 265610040

**Data de Publicação** 2023-08-28

**Data Limite:** 2023-09-11

**Observações Gerais:**